



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 39/2017

Criação de Disciplinas para o
Departamento de Farmacologia

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.003156/2017-61 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Departamento de Fisiologia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Farmacoterapia das doenças cardiovasculares	Farmacologia	30	Farmacologia Clínica I Aplicada a Medicina – FAR028

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de março de 2017.

**Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**